PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

AVENIDA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFAX: (38) 3235-1054
CEP 39445-000 - CENTRO - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 15 de 03 de SETEMBRO de 2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para pagamento de Precatório Judicial e dá outras providências.

O Povo do Município de CAPITÃO ENÉAS, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 3.422,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), destinado ao pagamento dos Precatórios Judiciais nºs: 1366/95, em trâmite perante a Segunda Vara do Trabalho de Montes Claros, MG, oriundo do Processo Trabalhista nº 1186/93, em que figura com autor Izac Soares Coelho e 2.141/95, em curso pela 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros, oriundo do Processo Trabalhista nº 386/94, em que figura como autor Deusdete da Hora França, no Orçamento vigente do exercício de 2001, na forma do artigo 40, 41, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Os recursos acima mencionados serão utilizados dentro do presente exercício de 2001.

Artigo 3º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a utilizar, através de anulação total ou parcial, os recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente de 2001.

02.52.03.08.030.2016 – Manutenção das atividades do departamento de finanças – Ficha 050 – Outros Serviços e Encargos – Valor R$ 3.422,61.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 28 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de CAPITÃO ENÉAS, MG 02 de setembro de 2001.

Zilmio Rócha
Prefeito Municipal

Wagner José Ladeia Ferreira
Secretário de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
COMISSÃO DE ORÇAMENTO
EM 03 DE SETEMBRO DE 2001
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
unanimidade
EM 17 DE setembro DE 2001
PRESIDENTE

Eduardo
Augusto Alves Coutinho
Carlos

Marlyson Lopes Pereira

Jair Alves Macedo

Angela R. Safar Faria